

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 046/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 06/08/2020, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de motorista, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 15/08/2020;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao funcionário público municipal, Senhor MANOEL BERTO DE SOUZA, portador do RG nº 004.092.635 – SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº. 646.266.444-49, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Prefeito Felinto Florentino, 445, Centro, Nova Floresta-PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Agosto do ano de 2020.



**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 047/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 14/08/2020, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de motorista, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 15/08/2020;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à funcionária pública municipal, Senhora TEREZINHA DINIZ E COSTA, portadora do RG nº 1.611.774 – SSP/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 472.339.234-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Prefeito Benedito Marinho, 426, Bairro Centro, Nova Floresta-PB, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Agosto do ano de 2020.



**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 048/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 06/08/2020, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de motorista, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 15/08/2020;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao funcionário público municipal, Senhora JOCILENE FERNANDES DOS SANTOS, portadora do RG nº 886.472 – SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº. 566.367.504-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, SN, Loteamento Pau Brasil, Nova Floresta-PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função do cargo de PROFESSORA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Agosto do ano de 2020.



**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 049/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 06/08/2020, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de motorista, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 15/08/2020;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao funcionário público municipal, Senhor GASPAR DANTAS MEDEIROS, portador do RG nº 1.839.271 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº. 022.748.344-82, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 316, Centro, Nova Floresta-PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função do cargo de MOTORISTA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.



Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Agosto do ano de 2020.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde funciona os programas da Secretaria de Ação Social. Conforme Projeto Completo, Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 14 de Agosto de 2020

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão